



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.508, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dá nome a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º A Rua “2 (Dois)”, situada no bairro de Guity, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como logradouro público municipal e terá a seguinte nomeação:

I – Rua Dílson Martins.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito